



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

26/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Audiência de Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2024

28/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º quadrimestre/2023

29/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º quadrimestre/2023

COMUNICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROJETO SEMEANDO SORRISOS

Amilton Soares dos Santos, Brasileiro, Casado, Servidor Publico, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.351.473-4 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF sob o n.º 302.745.438-26, endereço eletrônico sorrisosemeando@gmail.com, contato (13) 92000-0688 e domiciliado na Avenida Vereador Vitor Caetano dos Santos, 836 - Jardim Brasil - Peruíbe-SP, CEP 11.771-536, idealizador do Projeto Semeando Sorriso, vem, através do presente edital convocar todos os interessados para a **ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO**, que será realizada no dia **02 de Setembro de 2023**, na Avenida Vereador Vitor Caetano dos Santos, 836 - Jardim Brasil, na cidade de Peruíbe/SP, às 17h30min, em primeira convocação e será feita segunda convocação, às 18h00min, instalando-se a Assembleia com o número de interessados presentes.

Na Assembleia ora tratada será deliberado sobre

ORDEM DO DIA:

- 1) Denominação Social e escolha da Sede Provisória;
- 2) Apresentação do Estatuto Social;
- 3) Eleição da Diretoria;
- 4) Assuntos gerais.

Saliente-se que a presença de cada cidadão de bem é de suma importância, e garantia de que as deliberações proverão da vontade legítima da maioria, preservando-se a democracia, a legalidade e a transparência.

Amilton Soares dos Santos
- Idealizador Projeto Semeando Sorrisos -

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - Processo nº 7.504/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS BÁSICOS DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrenca-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 30/08/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 30 / 08 /2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 14 / 09 /2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 14 / 09 /2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 14 / 09 / 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REPARO EM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO SEXTAVADO NA AV. ALLAN KARDEC.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50,

Centro, Peruíbe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 30/08/2023. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br (menu “transparência” – item “licitações”).

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes, medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2023

CONTRATO: 138/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO FÍSICA DA SALA PAIF. CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA - MODALIDADE: CARTA CONVITE 06/2023 – PROCESSO Nº 10.072/2023 - ASSINATURA: 29/08/2023 – VALOR R\$ 110.613,87 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 0388/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 125 de 06 de fevereiro de 2023, que designou a servidora THAISNARA DE AGUIAR MARTINS, matrícula nº. 9102 para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, junto a EMEI Profª. Rosane dos Santos.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.948, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO NA PREFEITURA DE PERUIBE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica instituído Grupo de Trabalho de Geoprocessamento (GTGeo) para coordenar a implantação do Sistema de Geoprocessamento (SIG-WEB) no âmbito da administração municipal, com os seguintes objetivos:

- I- promover as atividades de geoprocessamento dentro da administração municipal, integrando-as em objetivos comuns, bem como negociar a obtenção de recursos humanos e financeiros para o desenvolvimento dessas atividades;
- II- disciplinar o uso do georreferenciamento no âmbito municipal;
- III- articular-se com os demais agentes envolvidos nas atividades passíveis de georreferenciamento dentro da administração municipal, visando a promoção do seu uso, a integração e compatibilização entre sistemas;
- IV- articular-se com agentes envolvidos em geoprocessamento nos municípios vizinhos, na região metropolitana, nos governos estadual e federal visando integração e compatibilização de sistemas.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho possuirá as funções de:

- I- avaliar os dados a serem disponibilizados para cada perfil de usuário, dentro do contexto da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados;
- II- definir os grupos de acesso à informação produzida dentro do sistema;
- III- definir em conjunto com cada secretaria municipal as camadas de informação prioritárias a serem elaboradas e/ou disponibilizadas ao público;
- IV- propor minutas de atos administrativos e/ou legais necessários para disciplinar o funcionamento do sistema;
- V- divulgar as ferramentas disponíveis para o público interno e subsidiar a unidade de comunicação com informações para a divulgação ao público externo;
- VI- sugerir melhorias para o aperfeiçoamento dos sistemas, relacionando-se com os fiscais e gestores dos contratos afetos ao tema, no que couber;
- VII- outras funções que se fizerem necessárias para o cumprimento dos objetivos descritos no Art. 1º.

Art. 3º- O Grupo de Trabalho será composto por servidores vinculados às atividades de cartografia e geoprocessamento dentro de seus respectivos órgãos ou entidades, preferencialmente efetivos, sendo ao menos:

- I- 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- II- 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento;
- III- 1 (um) representante do Cadastro Imobiliário Municipal;
- IV- 1 (um) representante da Diretoria de Tecnologia e Gestão da Informação;
- V- Demais servidores que se fizerem necessários, de acordo com o perfil necessário para cada etapa de implantação.

Parágrafo único- O grupo terá autonomia para convidar servidores de outras secretarias, segundo a necessidade de cada momento, a fim de atingir os objetivos e funções do presente decreto.

Art. 4º- O grupo de trabalho deverá ter um coordenador geral e um relator.

§ 1º- Ao coordenador caberá:

- I- a convocação para as reuniões do grupo;
- II- definir o relator do grupo;
- III- definir a pauta das reuniões;
- IV- definir os encaminhamentos necessários, ouvido o grupo.

§ 2º- Ao relator caberá:

- I- o registro das atas, memórias de reunião e demais documentos produzidos pelo grupo de trabalho;
- II- a guarda dos arquivos produzidos pela comissão;
- III- a comunicação com os demais agentes envolvidos no processo;
- IV- o encaminhamento para publicação, após aval do coordenador.

Art. 5º- Os membros deste Grupo de Trabalho e a coordenação serão designados através de Portaria Municipal.

Parágrafo único- A atuação dos membros representantes não será remunerada sendo considerado serviço público relevante e de interesse público.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.949, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ACRESCENTA ALÍNEA "F", DO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.833, DE 10 DE ABRIL DE 2023, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O BIÊNIO 2023/2025."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o ofício nº 88/2023 - SMS e ofício nº 05/2023-CONTUR.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica acrescentada a alínea "f", do inciso "I", e altera o inciso IV, do parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 5.833, de 10 de abril de 2023, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

I-.....

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1- Titular: Célia Maria Bille;
- 2. Suplente: Edneia Ferreira

Parágrafo único-

IV- Secretário Adjunto: João de Oliveira Siqueira

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.950, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 5.860, DE 15 DE MAIO DE 2023, QUE "OUTORGA PERMISSÃO DE USO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA ERMINDA AO PROJETO MARMITA SOLIDÁRIA PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 5.860, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0389/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0434/2021 QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR TODOS OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica incluído o servidor abaixo relacionado no artigo 1º da Portaria nº 0434/2021, que autoriza os profissionais a dirigir TODOS OS VEÍCULOS do Departamento de Atenção Básica, placas dos veículos BQL 0787, BYI 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911, BYI 3296, ECU8C33 e COC 9400:

NOME	CNH (FINAL)
DANIELA DA SILVA	9518

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0390/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 101/2023

N O M E I A

ANDREA CARLA DE CARVALHO AMAR, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0391/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 101/2023

N O M E I A

GISELE MOREIRA BANCHIERI, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0392/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 0100/2023

N O M E I A

ERICK HENRIQUE DE LIMA, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 8, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0393/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 0100/2023

N O M E I A

FERNANDA DE FREITAS BERNARDO, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 8, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0394/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 0100/2023

N O M E I A

JANAINA ELMA BRITO DA SILVA, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 8, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0395/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 0100/2023

N O M E I A

MARIA CLEIDE DOS SANTOS GEOVE, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 8, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0396/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 0100/2023

N O M E I A

PATRICIA NUNES DA SILVA, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 8, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL